

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 - TCE-PA/IGEPPS/SEPLAD

Institui o Cronograma de Pagamento de Aposentadorias e Pensões do Tribunal de Contas do Estado do Pará para o exercício de 2026 e dá outras providências. O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento conjunto das atividades necessárias ao pagamento mensal de membros e servidores aposentados e pensionistas do TCE-PA;

CONSIDERANDO a competência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS na administração dos recursos advindos das contribuições previdenciárias, em especial, a obrigatoriedade de envio dos valores arrecadados pelo TCE-PA até o 12º dia útil, nos termos do art. 88, da Lei Complementar nº39, de 09 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda competência da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD na alocação dos recursos orçamentários que serão repassados pelo IGEPPS ao TCE-PA para o pagamento das aposentadorias e pensões, nos termos do parágrafo único, do art.91, da Lei Complementar nº39, de 09 de janeiro 2022;

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento de Aposentadoria e Pensões do TCE-PA para o exercício de 2026, constante no Anexo I.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPE do TCE-PA o gerenciamento e elaboração da folha de pagamento de aposentados e pensionistas.

Art. 3º. Caberá à Diretoria de Finanças do TCE-PA repassar ao IGEPPS o Quadro Demonstrativo de Informações Previdenciárias, o repasse/montante financeiro das contribuições previdenciárias nas datas constantes do Anexo I.

Art. 4º. A Diretoria de Finanças do TCE-PA comunicará ao IGEPPS o repasse financeiro necessário ao pagamento das aposentadorias e pensões, ficando responsável pelo gerenciamento das etapas subsequentes até o efetivo pagamento bancário.

Art. 5º. O IGEPPS e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD ficarão responsáveis por executar a alocação orçamentária e o repasse financeiro necessário à disponibilidade de recursos no dia útil que antecede o pagamento das aposentadorias e pensões.

Art. 6º. Havendo intercorrências que afetem o cumprimento do cronograma, o órgão competente deverá imediatamente informar os demais para o ajuste das rotinas afetadas com vistas ao prioritário saneamento da ocorrência.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE-PA

HANA GHASSAN TUMA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS

### ANEXO I

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFIN COORDENADORIA DE ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO - COAF

DATA/2026	QDIP	REPASSE DA CONTRIBUIÇÕES	FECHAMENTO DA FOLHA	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, COTA E FINANCEIRA	PAGAMENTO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS
JANEIRO	-	-	-	-	-
FEVEREIRO	05/02	10/02	13/02	23/02	27/02
MARÇO	05/03	10/03	17/03	23/03	27/03
ABRIL	06/04	10/04	15/04	23/04	29/04
MAIO	05/05	11/05	15/05	21/05	27/05
JUNHO	08/06	10/06	16/06	22/06	29/06
JULHO	06/07	09/07	15/07	21/07	28/07
AGOSTO	05/08	10/08	14/08	20/08	27/08
SETEMBRO	08/09	10/09	16/09	22/09	29/09

OUTUBRO	05/10	09/10	14/10	20/10	29/10
NOVEMBRO	05/11	10/11	16/11	23/11	27/11
13º SALÁRIO	02/12	04/12	04/12	11/12	16/12
DEZEMBRO	04/12	09/12	14/12	18/12	23/12

NOTA: CONFORME A LEI Nº 39/2002 ALTERADA PELA LEI Nº 128/2020, LEI GERAL DOS RPPS Nº 9.727/98

Protocolo: 1305721

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 45.701, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o expediente nº 017735/2026, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o expediente nº 005507/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RAÍSSA ÁVILA CASTANHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101781, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao triênio 23-04-2018/2021, nos termos do artigo 98, da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-06-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306058

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 45.721, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 150/2026, de 17-03-2026, protocolizada sob o Expediente nº 005509/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENATA CLÁUDIA SANTOS SOUZA, Assessor Técnico de Informação, matrícula nº 0101371, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 16-03-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306059

#### PORTARIA Nº 45.719, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 139/2026, de 16-03-2026, protocolizada sob o Expediente nº 005448/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100231, 04 (quatro) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 06 a 09-03-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306056

#### PORTARIA Nº 45.720, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 140/2026, de 16-03-2026, protocolizada sob o Expediente nº 005449/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GERSON TÁCITO PEREIRA DE SÁ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101824, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 13-03-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306057

#### PORTARIA Nº 45.718, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 137/2026, de 16-03-2026, protocolizada sob o Expediente nº 005445/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SANDRA GOMES FERREIRA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0178579, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 23-03-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306054

#### PORTARIA Nº 45.717, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 138/2026, de 16-03-2026, protocolizada sob o Expediente nº 005446/2026,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 23-03-2026.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1306051